

# Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Onofre Alves Batista Júnior

## Expediente

ATO AGE Nº 2019, de 21 de julho de 2016

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição da seguinte gratificação temporária estratégica:

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ ATIVIDADE
Emerson Paiva da Silva	1311043-2	GTED-1	Responsável pelo planejamento e coordenação de atividades relativas à gestão de material e contratação de serviços, priorizando os modelos eletrônicos de aquisição, centradas na proteção, otimização e eficiência no uso dos recursos financeiros do poder público.	Aprimoramento dos processos de compras e desenvolvimento do “Núcleo de contratos da AGE”

**21 860573 - 1**

RESOLUÇÃO AGE Nº 25 DE 22 DE JULHO DE 2016

Transfere a representação judicial da Loteria do Estado de Minas Gerais para a Advocacia-Geral do Estado.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares nº 30, de 10 de agosto de 1993; nº 35, de 29 de dezembro de 1994; nº 75, de 13 de janeiro de 2004; nº 81, de 11 de agosto de 2004 e nº 83, de 28 de janeiro de 2005; no Decreto 45.771, de 10 de novembro de 2011 e no Decreto nº 46.995, de 9 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art.1º A representação judicial da Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG, passa a ser de responsabilidade da Advocacia-Geral do Estado- AGE.

Art.2º A representação de que trata o art.1º abrange todos os feitos judiciais em que a LEMG for interessada, como autora, ré, assistente, litis-consorte ou oponente, em qualquer instância, juízo ou tribunal.

Parágrafo único- A AGE também representará judicialmente a LEMG nas ações conexas, acessórias, derivadas ou decorrentes das ações a que se refere o caput.

Art.3º Nas ações em que haja prazo em curso, a defesa e o acompanhamento serão realizados pela Procuradoria da LEMG e, após cumpridas as diligências processuais requeridas dentro do prazo em andamento, as ações devem ser encaminhadas ao Advogado-Geral Adjunto, que se encarregará de distribuí-las à Procuradoria Especializada a que for afeta a matéria para os atos subsequentes.

Art.4º As ações em que não haja prazo em curso deverão ser encaminhadas imediatamente após a publicação desta Resolução ao Advogado-Geral Adjunto, que se encarregará de distribuí-las à Procuradoria Especializada a que for afeta a matéria para os atos subsequentes.

Art.5º Os processos de que tratam os arts.3º e 4º deverão ser encaminhados à AGE acompanhados de relatório produzido em meio físico e digital, em formato Excel, contendo as seguintes informações individualizadas por processo:

I-Tipo de ação;

II-Objeto da ação;

III-Fase processual em que se encontra a ação;

IV-Informações consideradas relevantes à defesa do Estado.

§1º A LEMG terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Resolução para encaminhar à AGE todos os processos de sua responsabilidade, acompanhados do relatório previsto no caput, observado o disposto no art.8º e sem prejuízo dos prazos processuais correspondentes.

§2º A LEMG é a responsável pelo cumprimento dos prazos e diligências necessárias à realização de atos processuais até a efetiva entrega dos processos à AGE, comprovada mediante recibo a ser fornecido pela Assessoria do Gabinete da AGE- ASSGAB/AGE.

Art.6º As publicações relativas aos processos judiciais da LEMG já encaminhados à AGE deverão ser enviadas imediatamente à ASSGAB/ AGE, a fim de que haja a defesa tempestiva do Estado.

Art.7º As Procuradorias Especializadas da AGE para as quais forem distribuídos os processos de que tratam os arts.3º e 4º deverão cadastrar todos os processos recebidos no TRIBUNUS, observadas as normas relativas à entrada, tramitação e distribuição no sistema.

Art.8º Os processos de interesse da LEMG já arquivados não deverão ser encaminhados para a Advocacia-Geral do Estado.

Art.9º O não cumprimento do disposto nos arts.3º a 8º desta Resolução ensejará a responsabilização administrativa dos servidores aos quais couber a observância dos procedimentos elencados.

Art.10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belô Horizonte, 22 de julho de 2016.

**ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR**  
Advogado-Geral do Estado

**22 861205 - 1**

# Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Marco Antônio Badaró Bianchini

## Expediente

ATOS DO CHEFE DA 10ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR – CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art.7º, inciso XVII , da CF/1988, c/c o § 2º do art.2º da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao nº 166.526-4. KAYSE CAROLINE TOLENTINO CAIXETA, ASPM-1A, a partir de 13/07/2016;

**22 861060 - 1**

# Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Andrea Claudia Vacchiano

## Expediente

Atos Assinados pela Senhora Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais.

Resolução nº 7.842 de 19 de julho de 2016.

Designa Ordenador de Despesas para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, no âmbito da Polícia Civil.

A Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira, Resolve:
Art. 1º Designar o servidor a seguir nominado para exercer a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
1.083.840-7	João Henrique Furtado de Oliveira	Delegado de Polícia	1510129

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chefia da Polícia Civil, em Belo Horizonte aos 19 de julho de 2016.

Andrea Cláudia Vacchiano

Chefe da Polícia Civil

Resolução nº 7.843 de 19 de julho de 2016.

Dispensa e designa Ordenador de Despesas, para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, no âmbito da Polícia Civil.

# Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Advogado-Geral: Onofre Alves Batista Júnior

## Expediente

ATO AGE Nº 2019, de 21 de julho de 2016

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição da seguinte gratificação temporária estratégica:

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ ATIVIDADE
Emerson Paiva da Silva	1311043-2	GTED-1	Responsável pelo planejamento e coordenação de atividades relativas à gestão de material e contratação de serviços, priorizando os modelos eletrônicos de aquisição, centradas na proteção, otimização e eficiência no uso dos recursos financeiros do poder público.	Aprimoramento dos processos de compras e desenvolvimento do “Núcleo de contratos da AGE”

**21 860573 - 1**

A Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira, Resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor a seguir nominado da função de Ordenador de Despesas da respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
293.953-6	Anderson Alcântara Silva Melo	Delegado de Polícia	1450185

Art. 2º Designar o servidor a seguir nominado para exercer a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
342.325-8	Hugo César Lopes	Inv. Polícia	1450185

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chefia da Polícia Civil, em Belo Horizonte aos 19 de julho de 2016.

Andrea Cláudia Vacchiano

Chefe da Polícia Civil

66.620 – com fundamento no art. 12, da Lei nº 10.745, de 25 de maio de 1992, que trata de adicional noturno para servidores do Estado de Minas Gerais, designa os seguintes policiais civis para integrarem comissão específica para elaboração de estudo sobre o tema no âmbito da Polícia Civil:
I - Dra. Carolina Bechelany Batista da Silva, Delegada de Polícia, MASP 1.188.443-4, lotada no Gabinete da Chefia da Polícia Civil, como presidente;
II - Dra. Verlaíne Androni de Assis, Delegada de Polícia, MASP 1.060.879-2, lotada na Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, como integrante;
III - Dr. Luciano Vidal Ribeiro de Oliveira, Delegado de Polícia, MASP 1.145.111-9, lotada na Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, como integrante;
IV – Dra. Yukari Miyata, Delegada de Polícia, MASP 457.758-1, lotada na Superintendência de Informações e Inteligência Policial, como integrante;
V – Dra. Wanessa Santana Martins Vieira, MASP 1.330.131-2, lotada no Gabinete da Chefia da Polícia Civil, como integrante;
VI – Fabiano Marques da Silva Santos, MASP 1.174.409-1, lotado na Superintendência de Polícia Técnico-Científica, como integrante.

66.621 - no uso de suas atribuições, remove nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, o Bel. Walter Do Rosário Souza Felisberto, MASP 259.349-9, Delegado Geral de Polícia, código DL, para responder pelo expediente da Casa De Custódia da Polícia Civil/SIJPI, procedente da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária.

66.622 - no uso de suas atribuições, remove nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, o Bel. Architon Zadra Filho, MASP 340.587-5, Delegado Geral de Polícia, código DL, para prestar serviços no Departamento De Trânsito De Minas Gerais, dispensando de responder pelo expediente da Casa de Custódia da Polícia Civil/SIJPI.

66.623 - no uso de suas atribuições, remove nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, a Belª. Angela Furtado Braga, MASP 341.768-0, Delegada de Polícia, código DL, nível Especial, para responder pelo expediente da 4ª Delegacia Regional De Polícia Civil De João Monlevade/12º Depto., procedente de Varginha.

66.624 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Marcelo Fernandes Nascimento Campos, MASP 1.317.889-2, Escrivão de Polícia I, código EP-I, nível I, lotado na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Uberlândia/9º Depto., redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses.

66.625 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art.65, § 1º da Lei nº 129 de 08 de novembro de 2013, a Maristane Aparecida Alves De Souza, MASP 1.318.368-6, Escrivã de Polícia I, código EP-I, nível I, lotada na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Januária/11º Depto., período de 07 (sete) dias, a partir de 06/06/2016.

66.626 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art.65, § 1º da Lei nº 129 de 08 de novembro de 2013, a Luzimar Aparecida De Paula Bonaparte, MASP 668.177-9, Investigadora de Polícia II, código EP-II, nível II, lotada na 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/DIOPF, período de 08 (oito) dias, a partir de 20/06/2016.

66.627 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art.65, § 1º da Lei nº 129 de 08 de novembro de 2013, a Ana Carolina Ferreira Da Silva Chateaubrian, MASP 1.242.658-1, Investigadora de Polícia II, código IP-II, nível I, lotada na 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/DIOPF, período de 10 (dez) dias, a partir de 28/06/2016.

66.628 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Isabela De Oliveira Nunes, MASP 1.257.456-2, Investigadora de Polícia II, código IP-II, nível I, lotada na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Barbacena/13º Depto., redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses.

66.629 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da lei nº 869, de 06 de julho de 1952, Nadia Aparecida Rodrigues Silva, MASP 1.381.203-7, Analista da Polícia Civil, código ANPOL, nível I, para prestar serviços na 4ª Delegacia Regional De Polícia Civil/Sete Lagoas/14º Depto., procedente da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária.

**19 859707 - 1**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

Decisão de Recurso de Ofício

Processo Administrativo: 025/2014

A Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, em reanálise obrigatória à decisão do Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal, confirma o reconhecimento da decadência no processo administrativo analisado. Belo Horizonte, 18 de julho de 2016.

Irene Angélica Franco e Silva

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

Decisão de Recurso de Ofício

Processo Administrativo: 016/2015

A Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças nega provimento ao recurso interposto pelo servidor interessado, devido à conformidade da decisão da Autoridade Processante com a base fática e legal do presente caso. Belo Horizonte, 21 de julho de 2016.

Irene Angélica Franco e Silva

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

Decisão de Recurso de Ofício

Processo Administrativo: 003/2016

A Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, em reanálise obrigatória à decisão do Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal, confirma o reconhecimento da decadência apenas quanto aos 3º e 4º quinquênios. No que tange ao 5º quinquênio, entende não ter havido decadência, motivo pelo qual reforma parcialmente a decisão da Autoridade Processante. Belo Horizonte, 21 de julho de 2016.

Irene Angélica Franco e Silva

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO/DETRAN/MG

Edital de Notificação nº 00086 /2016.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22 e 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, C.T.B. NOTIFICA e torna publico, para conhecimento dos interessados, que em razão da prática de infração de trânsito, na modalidade e natureza abaixo discriminados, no período de validade da Permissão para Dirigir, não será concedida a Carteira Nacional de Habilitação, resultando no cancelamento no registro de prontuário na BINCO, obrigando-o (a) na condição de candidato(a) a reiniciar todo o processo de habilitação, advertindo-se que deste ato não cabe recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DETRAN/MG e ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG.

Nome do Condutor/Renach/Placa/Auto de Infração/Processamento/Natureza da Infração

Aurino Alves Silva	06414022680/MG		
OWJ-7722	R-296384771	6527664	grave
Camila Teresa Leal Ferreira	06415144982/MG		
OMD-4444	B-588073900	6512165	media
OMD-4444	1-257551440	6612720	media
Christian Felipe de Souza Rosa	06413869115/MG		
OXXB-8559	A-105485439	6645985	Gravíssima
Dalila de Souza Silva Oliveira	06414843101/MG		
PWO-6022	S-100675592	6432692	media
PWO-6022	S-300234070	6564426	Gravíssima
Guvisson Lopes dos Santos	06414842951/MG		
DRL-9505	B-161310063	6669860	media
DRL-9505	B-161322713	6680064	media
DRL-9505	B-161322833	6680065	media
Gustavo Henrique Sousa Brito	06414119288/MG		
HNL-2371	A-601252788	6443312	grave
Jose Inacio Barbosa Pereira da S Neto	06414167834/MG		
HEP-7305	A-104375611	6564017	grave
Kaio Henrique da Silva Leite	06414016307/MG		
GPJ-6105	A-029166652	6568996	grave
GPJ-6105	L-000123454	6603809	grave
Kayron Gabriel Mendes	06414147773/MG		
GRM-5902	1-483608540	6382334	media
GRM-5902	3-312674500	6491153	Gravíssima
Luan Ribeiro dos Santos	06414907978/MG		
HCP-5587	A-701185475	6606691	grave
Lucas Barbosa Gomes	06414174368/MG		
GYT-5545	E-020781140	6395152	media
GYT-5545	E-020780673	6377772	grave
Ludimila Osele de Lima	06390856945/MG		
PVM-0056	A-501299039	6725620	grave
Luis Fernando dos Santos Felipe	06407128718/MG		
GUM-2733	R-000560451	6752985	Gravíssima
Luz Fernando Guzo	06413868106/MG		
HNF-1397	A-501283673	6503126	grave
Maira dos Santos Silva	06413872553/MG		
HGZ-1829	A-029229215	6565738	Gravíssima
Marcos Talisson Fonseca de Freitas	06415113435/MG		
OWW-7648	A-601356624	6642258	grave
Weder Herique Silverio	06414170721/MG		
PVT-8833	A-104177426	6374976	Gravíssima
Zenilca Pereira Lisboa	06414015057/MG		
HCZ-1256	A-104913283	6499959	Gravíssima
Belo Horizonte/MG, 20 de julho de 2016			
Joao Octacilio Silva Neto			
Delegado Geral De Polícia			
Diretor Do DETRAN/MG			

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações

“Boletim Informativo”

Torna sem efeito publicação no dia 21 de julho de 2016, fls.25:

Recurso CNH. Nº. 17.090/2016/2ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº. : 1336069/2011
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 17.091/2016/2ª JARI/DETRAN-MG
Processo nº. : 1587553/2012
Resultado: NÃO PROVIDO,em Belo Horizonte, 21 de julho de 2016 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Architon Zadra Filho – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Portaria Nº 742, de 12 de julho de 2016

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG; Considerando a solicitação firmada pelo Coordenador de Infrações e Controle do Condutor – CICC, contida no ofício nº 673/2016/GAB/CICC/DeTRAN/MG, de 04/07/2016;

Resolve:
Art. 1º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte as servidoras Verlaíne Androni de Assis, masp. 1.060.879-2 e Adriana de Barros Monteiro, masp. 667.955-9.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

João Octacilio Silva Neto

Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº 754, de 14 de julho de 2016

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG; Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Comissão Examinadora da Delegacia Regional de Polícia civil da Cidade de Uberaba/MG, contida no ofício nº. 086/GAB/5ªDEPPC de 16.02.2016.
Resolve:
Art. 1º. Dispensar da função de Presidente dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, nas cidades de Araxá, Frutal e Iturama o Bel. Ramon Tadeu Carvalho Bucci, MASP 270.640-6.
Art. 2º. Designar para a função de Presidente dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, nas cidades de Frutal e Iturama o Bel. Heli Geraldo de Andrade, MASP 235.292-0.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16.02.2016.
João Octacilio Silva Neto
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº 755, de 14 de julho de 2016

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe